



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 026/12

Processo Administrativo nº 1.252/12

Adita Convênio nº 028/11 Processo Administrativo nº 179/2011

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 028/11, celebrado entre o Município de Botucatu e o Centro de Lazer Nova Aurora, para estabelecimento de parceria visando atendimento à pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou exclusão social”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **CENTRO DE LAZER NOVA AURORA**, entidade civil sem fins econômicos, de caráter filantrópico, de assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua José Ravagnani, 126 – Vila Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob nº. 51.522.043/0001-78, neste ato, representado por seu Presidente Sr. **DOMINGOS CHÁVARI NETO**, brasileiro, casado, militar aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 7.829.723 e inscrito no CPF sob nº. 793.497.148-68, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, residente e domiciliado nesta cidade, com base no **Processo administrativo nº. 1.252/2012**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº 028/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2011, tem sua **vigência prorrogada até 28 de janeiro de 2013**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento devidamente assinado.

CLAÚSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Convênio nº 028/11, fica acrescido do valor de R\$22.977,86 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.914,82 (um mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) e, será coberto com recursos próprios da seguinte dotação orçamentária: **02- - Secretaria Municipal de Assistência Social – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2260 – Proteção Social – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 JAN 2012

João Cury Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Domingos Chávári Neto
CENTRO DE LAZER NOVA AURORA

Testemunhas:

1ª

Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Assessora de Projetos Sociais

2ª

Maria Della Coletta
Secretaria Municipal de Assistência Social